

Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças,
Senhores Deputados.,

A nossa presença nesta Comissão tem por objectivo, de acordo com o que me foi comunicado “elucidar o Parlamento com maior profundidade sobre a actuação da CGD no BPN e sobre o processo de reprivatização em curso”.

Procuraremos prestar os esclarecimentos que Vs. Exas. entendam convenientes.

Solicitei ao Senhor Presidente da Comissão que viesse acompanhado pelo Administrador, Dr. Norberto Rosa, que tem um conhecimento mais profundo do dossier BPN e poderá ajudar-me a responder a alguma questão. Está em curso um processo de reprivatização do BPN, pelo que me limitarei a prestar contas da actuação da CGD enquanto responsável pelo acompanhamento da gestão do BPN.

1 - A nacionalização e a definição dos objectivos de gestão

A Lei n.º 62-A/2008, de 11 de Novembro, veio decretar a nacionalização de todas as acções representativas do capital social do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., entidade que assim adquiriu a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

Nos termos do disposto no Artigo 2.º da referida Lei, a gestão do BPN foi nessa data atribuída à Caixa Geral de Depósitos, S. A., tendo ficado estabelecido que incumbia a esta entidade proceder à designação dos membros dos órgãos sociais da instituição nacionalizada. Assim se fez: do CA fazem parte 3 membros do CA da CGD e um dos mais qualificados Directores do banco. É através do fornecimento de seu know-how, do saber fazer, das suas práticas e da cedência de meios, designadamente humanos e do apoio à liquidez do BPN que a CGD realiza a sua missão. A gestão do BPN foi confiada à sua administração, constituída por 7 membros.

O mencionado diploma da nacionalização veio determinar que caberia à Caixa Geral de Depósitos proceder, no prazo de sessenta dias, à definição dos objectivos de gestão do BPN, acautelando, designadamente, os interesses dos depositantes, os

interesses patrimoniais do Estado e dos contribuintes e a defesa dos direitos dos trabalhadores.

Com a tomada de posse do novo Conselho de Administração do BPN, pretendia-se ainda contrariar práticas de gestão potencialmente lesivas dos clientes, das empresas e da credibilidade do sistema financeiro, bem como assegurar uma total cooperação com as autoridades judiciais competentes para investigar as questões criminais suscitadas pelo passado da instituição.

2 - O cumprimento do projecto de definição dos objectivos de gestão

O início do exercício das funções da nova equipa de gestão, em termos de envolvente macroeconómica, coincidiu com um período particularmente difícil, entretanto agravado por um aprofundar da crise financeira mundial e pela evidência da concretização de alterações significativas ao nível do funcionamento dos mercados interbancários.

Em Novembro, com referência a 31 de Outubro de 2008, deu-se início a uma auditoria preliminar às demonstrações financeiras das entidades e dos fundos geridos que integravam o Grupo Banco Português de Negócios. Foi possível identificar diversas situações que vieram a ser objecto de revisão adicional com os trabalhos que, mais tarde, ocorreram no âmbito do processo de encerramento do exercício.

Concluíram-se as principais etapas necessárias para um rigoroso diagnóstico da situação económica e financeira, assegurando-se assim o cumprimento do levantamento adequado da situação patrimonial do Grupo BPN. Mas estas matérias já aqui foram plenamente debatidas, no âmbito da Comissão de Inquérito.

Tendo presente a necessidade de se garantir em simultâneo o funcionamento da instituição, deu-se início ao projecto de definição dos objectivos do BPN conforme exigido pela Lei da nacionalização.

Foi desenvolvido um plano de trabalhos compreendendo uma sequência de actividades: (i) entendimento, validação e discussão da situação de partida; (ii) avaliação e discussão das alternativas estratégicas; (iii) definição do conceito

estratégico e operacional; (iv) objectivos de gestão; (v) plano de implementação e reestruturação.

A metodologia adoptada tornou possível que se concretizasse, em 19 de Janeiro de 2009, a apresentação ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de uma proposta de definição de objectivos de gestão para o BPN.

3 - O aprofundamento do plano de reestruturação

No seguimento duma solicitação do Exmo. Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, datada de Abril de 2009, foi concluído, em Junho do mesmo ano e apresentado pelo CA/BPN, um relatório final com o aprofundamento das alternativas estratégicas para o BPN e da opção recomendada para o accionista.

As alternativas passavam, designadamente, pela venda a terceiros, pela integração na CGD ou por uma reestruturação do BPN.

A avaliação global das alternativas sugeriu que a melhor opção para o Estado era a reprivatização.

4 - O encerramento do exercício de 2008 e a reexpressão das demonstrações financeiras relativas a 2007

Os trabalhos de auditoria desenvolvidos permitiram identificar diversas situações que em base consolidada, à data do encerramento do exercício de 2008, conduziram a uma posição económica e financeira caracterizada por capitais próprios negativos de 1.624.185 milhares de Euros e a um resultado do exercício negativo de 575.238 milhares de Euros.

Ao abrigo do “IAS 8 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros”, foram reexpressas as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2007 com vista a corrigir os erros materiais que as mesmas continham.

A reexpressão das demonstrações financeiras relativas a 2007 implicou um impacto negativo nos capitais próprios com referência a 31 de Dezembro de 2006 e a 31 de Dezembro de 2007, respectivamente, de 1.258.985 mil Euros e 1.602.135 mil Euros.

[As necessidades de injeção de fundos próprios estimavam-se entre 1,9 Bi € e 2,2 Bi€].

O crédito concedido ao Banco Insular não revelado nas contas do BPN à data da nacionalização era, em 2006, de 784 M€ e em 2007 de 620 M€. As imparidades no Banco Insular totalizavam 491 M€ em 2007.

5 - O plano de reestruturação e respectivos desenvolvimentos

Nas conclusões do referido trabalho apresentado ao Exmo. Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, em Janeiro de 2009, recomendava-se a realização de um Plano de Acção visando evitar a destruição do valor do Banco, que passava, entre outras iniciativas, pelas seguintes: (i) plano de dinamização comercial; (ii) programa de redução de custos; (iii) venda de activos não estratégicos.

Como consequência, o Banco lançou desde essa data um conjunto de iniciativas visando estes domínios de actuação, bem como outros no âmbito de áreas como a auditoria interna ou a gestão da liquidez. No âmbito das principais iniciativas mencionadas, merecem destaque as seguintes:

- Plano de dinamização comercial

Foi implementado um Plano de Desenvolvimento Comercial acompanhado por um trabalho de lançamento de novos produtos. Tendo por objectivo a optimização da rede e do modelo de balcões, desenvolveram-se diversos projectos estruturantes de âmbito comercial e tecnológico, assim como projectos de enfoque na informação de gestão e no desenvolvimento dos recursos humanos. Tal não obstruiu a que houvesse uma redução progressiva no negócio com clientes, com aumento do crédito ligeiro e redução nos depósitos, a que não foi alheia uma política de repricing das operações passivas, consonante com o facto de o banco ter sido nacionalizado e procurar-se algum tendencial e progressivo alinhamento com as taxas da CGD.

- Programa de redução de custos
Lançou-se um programa de redução de custos que permitiu uma poupança em FST de cerca de 20% (cerca de 17 M€).
- Venda de activos não estratégicos
Após pesquisa de potenciais compradores, existem unidades do Grupo que se encontram com um processo de venda em curso, nomeadamente o BPN Brasil e o BPN Banque (França).
- Processos
Instauraram-se diversos processos disciplinares, criminais e civis, visando sobretudo anteriores altos quadros e gestores.

Procurou-se, assim, com critérios e métodos de gestão rigorosos e já experimentados com sucesso, imprimir uma dinâmica de recuperação do banco num contexto muito difícil e com a imagem degradada e denegrada.

6 - O papel da Caixa Geral de Depósitos na garantia da liquidez

Neste contexto, a Caixa Geral de Depósitos, em conformidade com o previsto no nº 9 do Artigo 2º da Lei 62-A/2008, de 11 de Novembro, tem assegurado a liquidez ao BPN desde essa data, com um montante utilizado, em 14 de Janeiro de 2010, de cerca de 4.190.000.000 euros (quatro mil cento e noventa milhões de euros).

As necessidades de liquidez do BPN, que determinaram o montante actualmente utilizado junto da CGD, tiveram origem em vários factores, sendo de destacar os seguintes:

1 – Diminuição dos depósitos de clientes, principalmente os institucionais.

2 – Necessidade de adquirir para a carteira própria do Banco unidades de participação dos fundos de investimento do Grupo, com o objectivo de se evitar a situação de ruptura de liquidez iminente provocada pelo desinvestimento massivo dos detentores das referidas unidades de participação. Este factor explica uma utilização de liquidez, desde a data de nacionalização, de aproximadamente 497 milhões de euros;

3 – Impossibilidade de renovar/substituir operações de financiamento junto do **mercado de capitais e mercado monetário** que, à data da nacionalização, totalizavam €506 milhões e que actualmente se resumem ao montante de € 82 milhões. Esta é, aliás, a razão principal para que o apoio de liquidez esteja a ser protagonizado pela CGD.

Este montante de 4 120 M€ foi parcialmente tomado através de dois Programas de Papel Comercial (PPC), um de € 2.000 milhões e outro de € 1.000 milhões, ao abrigo dos quais foram realizadas várias emissões, com prazos entre 6 meses e 12 meses, totalizando € 3.000 milhões. O remanescente, no montante de € 1.190 milhões, está entregue através de operações de Mercado Monetário que, previsivelmente, irão ser substituídas por emissões ao abrigo de novos PPC a realizar, a curto prazo, na concorrência do montante entretanto utilizado.

Por força da referida Lei, todos os PPC (actuais e futuros), que se prevê irão totalizar um montante de € 4.500 milhões, **beneficiam da garantia pessoal do Estado**. Esta garantia é válida pelo prazo dos Programas. Assim, no caso do PPC de € 2.000 milhões, o prazo é actualmente de 12 meses, vencendo-se em Março próximo, tendo sido solicitada oportunamente à Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças a sua extensão para uma maturidade diferente com denúncia anual, idêntica à contratualizada no caso do PPC de € 1.000 milhões.

As condições das respectivas emissões são enquadráveis nas normais práticas de mercado, sendo que o *pricing* definido está acordado entre as partes segundo estas mesmas práticas. No caso do PPC de € 2.000 milhões, a taxa de juro máxima prevista é de Euribor respectiva do prazo de emissão, acrescida de 0,40%. No caso do PPC de € 1.000 milhões, o *spread* previsto é de 0,35% sobre a mesma referência. Acrescem a estas taxas, custos calculados sobre o montante total emitido referentes à comissão de garantia de subscrição – 0,10% *p.a.* –, à comissão de organização e montagem – 0,01% - e à comissão de garantia do Estado – 0,20% *p.a.*.

A CGD está, pois, a financiar o BPN em condições muito semelhantes aquelas com que se financia.

As fontes de financiamento, para além da CGD, são perfeitamente imateriais numa perspectiva global.

Referindo-me agora à **evolução das grandes rubricas de *funding*** no Banco:

A análise das principais alterações permite concluir que os três factores anteriormente mencionados (diminuição de depósitos de clientes, aquisição de unidades de participação de fundos de investimento do grupo e impossibilidade de renovar operações de financiamento no mercado monetário) são os principais responsáveis pela variação da liquidez. Adicionalmente, verifica-se que a reposição dos requisitos mínimos legais de liquidez (reservas mínimas de caixa) e os compromissos do serviço de dívida do Banco em operações de mercado de capitais (titularização de créditos), contribuíram também para o agravamento da situação geral.

6.2 - Políticas de utilização de *funding*

O BPN, na sua condição de banco nacionalizado e de futuro indefinido, face às condicionantes de liquidez expostas anteriormente, tem optado por seguir uma linha estratégica, em termos de políticas de *funding*, de acordo com parâmetros de razoabilidade e prudência, actuando numa lógica de manutenção de actividade corrente.

Neste sentido, a política comercial actualmente implementada enfoca-se primariamente na vertente de retenção de recursos de clientes, sempre inserida numa política de taxas de juro consentânea com o posicionamento da instituição no mercado, e também na vertente de aumento do *cross selling* nos actuais e novos clientes, cuja angariação se tem procurado estimular em larga escala.

Todo este esforço comercial tem sido desenvolvido com a preocupação de compatibilizar o aumento da carteira de crédito com as necessidades de liquidez e evitar o agravamento do défice de liquidez.

Os números relativos ao crédito, apresentados no quadro abaixo, são demonstrativos desta realidade.

Variação da carteira de crédito do BPN, SA Consolidado (proforma)						€ milhões
Out-08	Dez-08	Mar-09	Jun-09	Dez-09	Δ	% Δ

A variação da carteira total de crédito para o período em análise apresenta um acréscimo de 2,94% (€ 200 milhões), o que se deve também ao reconhecimento de créditos que se encontravam fora do perímetro de consolidação.

No domínio da vertente de **investimento**, o banco reduziu a sua actividade, sendo que ao aumento da carteira própria entretanto registada no período em análise se deve, fundamentalmente, a compras realizadas no âmbito de compromissos assumidos no passado perante terceiros, ou pela execução de garantias reais no âmbito de situações de crédito vencido. O investimento em unidades de participação dos fundos de investimento do grupo (496 M€) representa a grande percentagem de aumento da carteira.

7 – As actividades do Banco em 2009

Resultados de actividade sob gestão CGD

O resultado consolidado do BPN em 30 de Setembro revelava uma melhoria significativa em relação a 30/09/2009, de cerca de 340 M€, embora ainda com um resultado negativo de -87 M€.

A insuficiência de capitais (os capitais próprios no BPN consolidado são negativos em cerca de 1 900 M€ e no BPN, SA em -1 567 M€). As restrições de liquidez impedem o banco de expandir mais a sua actividade de concessão de crédito, que mesmo assim aumentou 3% entre Outubro de 2008 e Setembro de 2009, ultrapassando os 7 000 M€. O número de clientes está estável e a quota de mercado terá aumentado de 2,03% para 2,15%. São indicadores importantes da evolução do banco.

8. – A reprivatização do BPN

O DL nº 2/2010 aprovou a operação de reprivatização do BPN, SA. O DL regula o processo de privatização e será completado pelas RCM que estabeleçam as condições finais e concretas das operações necessárias à sua execução.

O preâmbulo do DL expressa com clareza as razões que levaram primeiro, à nacionalização do BPN, SA e, depois, à decisão de reprivatização do Banco.

Esta prende-se com a prossecução dos objectivos de reestruturação financeira do BPN e com a expansão sustentada da sua actividade, implementando um plano estratégico que contribua para a consolidação e desenvolvimento do Banco e do sector financeiro.

Neste momento, está em curso a preparação do caderno de encargos (processual e financeiro).

O CA do BPN proporá, nos termos do DL, o valor da empresa a reprivatizar, com base em avaliação efectuada por duas entidades independentes.

Senhores Deputados,

Tentei, sucintamente, dar-vos conta do envolvimento da CGD no apoio à gestão do BPN.

O Conselho de Administração do BPN tem mantido, com o accionista Estado, com as entidades reguladoras e judiciais, Banco de Portugal e CMVM, um contacto estreito e continuado. Tem procurado corresponder aos objectivos que foram definidos com o accionista e colaborar activamente com os reguladores.

Estamos na fase de preparação para a venda do BPN. Importa que o processo de reprivatização corra bem.

Devolver-se-á o BPN ao sector privado depois de se ter trabalhado arduamente e com uma envolvente bem difícil no sentido de salvar e reestruturar a instituição, assim contribuindo para restabelecer a sua credibilidade e transparência de funcionamento.

20 de Janeiro de 2010